EDITAL Nº 18/2025-PROGRAD/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2025

PRÓ ATLETA - UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e n° 928-COGRAD/UFMS, de 10 de agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2025, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2025 (**PRÓ-ATLETA - UFMS 2025**) será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As inscrições são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF.

1.3. A participação no Processo Seletivo do Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2025 não garante o direito à vaga nos cursos da UFMS.

1.4. Não haverá prova para a concorrência neste processo seletivo, sendo toda análise realizada a partir da documentação comprobatória de premiação em Competições Esportivas.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de Ingresso UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

1.6. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. Os resultados do Edital **PRÓ-ATLETA - UFMS 2025** serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.8. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cursos e Vagas;

b) Anexo II - Distribuição das Vagas;

c) Anexo III - Modalidades Esportivas Aceitas para Atletas de Alto Rendimento Esportivo;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 87

d) Anexo IV - Quadro de Pontuação para Atletas de Alto Rendimento Esportivo;

e) Anexo V - Currículo Esportivo para Atletas de Alto Rendimento Esportivo;

f) Anexo VI - Declaração da Federação/Confederação Esportiva para Atletas de Alto Rendimento Esportivo; e

g) Anexo VII - Documentação Exigida para a Matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do presente Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo, divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

ATIVIDADES	DATAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições *on-line*.	13/01/2025 a 13/02/2025	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos.	19/02/2025	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo.	19/02/2025 a 20/02/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos.	23/02/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação Resultado final dos candidatos.		https://ingresso.ufms.br/
Previsão de convocação para a matrícula (1ª convocação).		https://ingresso.ufms.br/

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS E TIPO DE INGRESSO

3.1. Os cursos de graduação e os respectivos quantitativos de vagas estão listados no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo são consideradas vagas adicionais aos demais Processos Seletivos da UFMS.

3.3. As vagas ofertadas ao tipo de ingresso **ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO** são destinadas ao candidato que participou com desempenho reconhecido em **Competições esportivas**, nas modalidades dos Jogos Olímpicos, Paraolímpicos ou Universitários Brasileiros em 2022, 2023 e 2024, de abrangência estadual, nacional ou internacional.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato inscrito no tipo de ingresso ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO deverá:

a) ter concluído ou estar em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS;

b) ter sido premiado na 1ª, 2ª ou 3ª colocação em Competições Esportivas:

I - nas modalidades dos Jogos Olímpicos, Paraolímpicos ou Universitários Brasileiros em 2022, 2023 e 2024;
II - de abrangência estadual, nacional ou internacional; e
III - com no mínimo 5 equipes (esportes coletivos) ou 5 competidores (esportes individuais), promovidas pelas respectivas federações ou confederações esportivas, filiadas ao Comitê Olímpico do Brasil (https://www.cob.org.br/institucional/confederacoes).

c) estar de acordo com as Modalidade Esportivas aceitas, conforme Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 88

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, **do dia 13 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico https://inscricao.ufms.br/, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2. O candidato deverá realizar o cadastro na página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/) utilizando e-mail válido que dará acesso à Área do Candidato e será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

5.2.1. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

5.3. Para o tipo de ingresso **ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO**, no momento da inscrição:

a) poderá indicar **até 2 (duas)** opções de curso da UFMS, que deverão estar de acordo com as vagas disponíveis, conforme Anexo I, e as modalidades esportivas aceitas, conforme Anexo III.

b) para cada opção de curso, deverá anexar **apenas 1 (um)** documento com todas as comprovações de premiações e as respectivas colocações nas competições esportivas realizadas nos anos definidos no item 4.2, caso o candidato tenha sido premiado em mais de uma competição ou em diferentes edições de uma mesma competição.

5.3.1. Após realizar o cadastro obrigatório conforme item 5.2, o candidato deverá acessar a página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos na Área do Candidato:

a) selecionar o Processo Seletivo **ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2025**;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) indicar a 1ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo I deste Edital;

d) opcionalmente, indicar a 2ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo I deste Edital.

e) indicar tipo de vaga, conforme Anexo II deste Edital.

f) anexar os seguintes documentos (todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade com foto, frente e verso (RG, CNH ou equivalente);

II - Histórico Escolar do Ensino Médio Completo contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação;

III - Currículo esportivo, indicando todas as competições a serem analisadas, contendo, pelo menos: Nome do competidor, CPF, modalidade, competição, data, cidade, colocação na competição e instituição organizadora, conforme Anexo V; e

IV - Declaração, emitida pelo responsável da federação/confederação, para comprovação de cada colocação do Currículo esportivo indicando, pelo menos: Nome do competidor, CPF, modalidade, competição, data, cidade, colocação na competição, nome e assinatura do representante da federação/confederação, conforme Anexo VI.

5.4. Não será aceita a impressão de tela de sistema para comprovação da documentação comprobatória de premiação em competições esportivas.

5.5. As informações fornecidas no cadastro e documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 89

integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax, e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

5.8. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo PRÓ-ATLETA - UFMS 2025 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

5.10. O candidato terá a sua inscrição **indeferida** quando:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) a documentação anexada estiver inválida;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

c) a documentação anexada estiver ilegível;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

d) a documentação anexada estiver incompleta;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

e) não anexar documentação;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

d) for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

5.11. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital de resultado preliminar no Portal Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/), conforme o item 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

6.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 90

6.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados no período de inscrições.

6.3. As provas, etapas e premiação das competições esportivas, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

6.4. No tipo de ingresso por **ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da maior pontuação atribuída por premiação por competição esportiva (Anexo III e IV) considerando o tipo de vaga escolhida (Anexo II) e o Curso de Graduação (Anexo I), respectivamente.

6.5. Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

a) maior número de primeiros lugares em:

I - competições internacionais;

II - competições nacionais;

III - competições estaduais;

b) ter sido estudante de escola pública em todo o Ensino Médio; e

c) maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos deverão ser enviados de forma on-line para o endereço eletrônico vagas.prograd@ufms.br, com o assunto “Recurso - Processo Seletivo PRÓ-ATLETA - UFMS 2025”.

7.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Para a convocação para a matrícula, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no item 6.4.

b) Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção; e

c) Havendo vagas não preenchidas pelo critério b, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

8.1.1. Caso o candidato seja convocado para matrícula em uma das opções indicadas, não será convocado para a outra opção indicada.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

8.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento on-line do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (http://matricula.ufms.br/).

8.4. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo VII, deste Edital.

8.5. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo PRÓ-ATLETA - UFMS 2025.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 91

8.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo VII, deste Edital.

8.7. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral – Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2025, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4.

8.8. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

9.3. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo é 10 de março de 2025.

9.4. A Pró-Reitoria de Graduação considerará como verdadeiras as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer sejam os documentos comprobatórios de currículo.

9.5. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

9.6. A UFMS não garante qualquer fomento ou bolsas para os candidatos de alto desempenho esportivo que ingressarem na Universidade.

9.7. A UFMS garante ao estudante o apoio e a compensação de faltas para participação em atividades esportivas representando a UFMS, conforme a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021.

9.8. O ingresso por meio do Processo Seletivo PRÓ-ATLETA - UFMS 2025, implica o compromisso do estudante em **participar e representar a instituição em treinamentos e competições esportivas durante o período letivo em que estiver regularmente matriculado**, visando garantir o desenvolvimento do esporte universitário e a representatividade da instituição em competições de alto rendimento. Além disso, o estudante deve informar à coordenação do programa qualquer impedimento temporário ou permanente que inviabilize o cumprimento de suas obrigações esportivas.

9.9. O descumprimento das obrigações poderá resultar na suspensão ou cancelamento do vínculo do atleta com o programa PRÓ-ATLETA, conforme avaliação da comissão responsável.

9.10. Caso o candidato seja convocado para o mesmo curso em diferentes processos seletivos da UFMS no mesmo ano, é conveniente optar pela matrícula na vaga destinada aos atletas de alto rendimento para que o ingresso possa ter prioridade em editais específicos para atletas de alto rendimento da instituição.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento Esportivo.

9.12. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2025 pelo e-mail sepros.prograd@ufms.br.

9.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 92

governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.14.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

9.15. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 93

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0450	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	AQUIDAUANA	N	1
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA		N	1
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA		N	1
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		V	1
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		V	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA -BACHARELADO	CAMPO GRANDE	Integral (M, V)	1
1203	ZOOTECNIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO -BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
2102	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2111	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO (*)		Integral (V, N)	1
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO		M	1
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA		Integral (M, V)	1
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA		N	1
2406	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2402	FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2403	FÍSICA - LICENCIATURA		N	1
2501	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		N	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 94

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS -BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		N	1
2503	TURISMO - BACHARELADO		M	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2601	FARMÁCIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2602	NUTRIÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
2801	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
2911	AUDIOVISUAL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2907	JORNALISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		M	1
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		M	1
2906	MÚSICA - LICENCIATURA		N	1
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO		M	1
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA		N	1
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO		N	1
3003	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)		N	1
0547	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CORUMBÁ	N	1
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		V	1
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		Integral (V, N)	1
0572	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0562	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 95

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO	COXIM	Integral (M, V)	1
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA		N	1
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
1304	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CHAPADÃO DO SUL	N	1
1303	AGRONOMIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1302	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NAVIRAÍ	N	1
1704	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1702	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
1405	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOVA ANDRADINA	N	1
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
1409	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		N	1
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0901	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	PARANAÍBA	N	1
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0903	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
0907	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PONTA PORÃ	N	1
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	TRÊS LAGOAS	N	1
0702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
0798	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		N	1
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		N	1
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA		N	1
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
TOTAL				**103**

LEGENDA:
M: Matutino**; V:** Vespertino**; N:** Noturno**; (*)** Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2025**.**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 96

ANEXO II - CURSOS E VAGAS

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE
AC	51
LB_PP	12
LB_I	1
LB_Q	1
LB_PCD	1
LB_EP	10
LI_PP	13
LI_I	1
LI_Q	1
LI_PCD	2
LI_EP	10
TOTAL	**103**

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

LB_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711/2012).

LB_PCD - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711/2012).

LI_PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 97

da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº12.711, de 2012).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 98

ANEXO III - MODALIDADES ESPORTIVAS ACEITAS PARA INGRESSO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO NA UFMS

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

Atletismo	Ciclismo	Halterofilismo	Skate
Badminton	Cross Training	Handebol	Surfe
Basquetebol	Escalada	Jiu Jitsu	Taekwondo
Basquete 3x3	Esgrima	Judo	Tênis
Beach Hand	Futebol	Karatê	Tênis de mesa
Beach Soccer	Futevôlei	Kickboxing	Tiro
Beach tênis	Futmesa	Muaythai	Vôlei de praia
Beach Wrestling	Futsal	Nado artístico	Voleibol
Boxe	Ginástica	Natação	Vôlei 4x4 Misto
Breaking	Ginástica artística	Rugby 7	Xadrez
Cheerleading	Ginástica rítmica	Saltos ornamentais	Wrestling (luta olímpica)
Todas as modalidades Paradesporto			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 99

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

ABRANGÊNCIA	COLOCAÇÃO		
	MEDALHA DE BRONZE (3º lugar)	MEDALHA DE PRATA (2º lugar)	MEDALHA DE OURO (1º lugar)
Estadual	25	40	50
Nacional	75	120	150
Internacional	225	360	450

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 100

ANEXO V - CURRÍCULO ESPORTIVO PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

CURRÍCULO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
NOME:	
CPF:	Nº DA INSCRIÇÃO:
PRÓ ATLETA-UFMS 2025	EDITAL Nº:
1 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR
2 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR
3 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA*	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR

* Caso necessário, repetir as linhas para considerar mais competições.

_____/_____/_____. (Local, Data)

Assinatura do Competidor_____

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 101

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO ESPORTIVA PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

Eu, _____, CPF _____ responsável pela Confederação/Federação _____, CNPJ _____, federado sob número _____, declaro serem verídicas, sob pena da lei, as informações de rendimento esportivo para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFMS.

DADOS DO ATLETA	
NOME:	
CPF:	
MODALIDADE:	
PARTICIPOU DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
Nº DE EQUIPES (esporte coletivo) OU COMPETIDORES (esporte individual)	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR

_____

Assinatura/Carimbo do responsável

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 102

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 18/2025- PROGRAD/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) O candidato aprovado no Processo Seletivo PRÓ-ATLETA - UFMS 2025 deverá anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras. Caso possua assinatura, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação.

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte;

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 103

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital.

3.2. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.3. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 104

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.4. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.5. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.6. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI, deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 105

3.7. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.8. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

4.0. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg. 106

integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.1. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/01/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5374921** e o código CRC **DA3ACF8E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/01/2025
Nº 8460
Pg 107